



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM, 18 de Janeiro de 2006

1319

DECRETO Nº 3.719, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO E 1º DE MARÇO DE 2006, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - É considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 28 de fevereiro (segunda-feira) e 1º março (quarta-feira) de 2006.

Art. 2º - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 17 de fevereiro de 2006.

Republicado
Em, 23/02/2006